



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/95

" CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso-RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 112 inciso I - a, da Lei Organica Municipal.

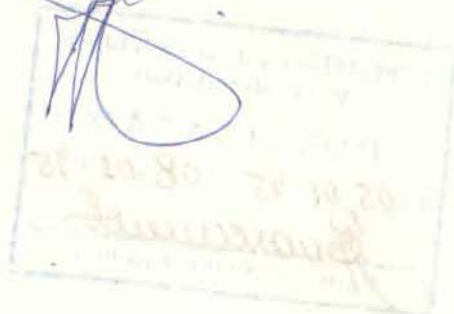
RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido licença ao Sr. Prefeito Municipal Luiz Carlos Sorroche para tratamento de saúde no período do dia 05/01 ao dia 05/02 de 1995.

ART. 2º - Responderá pelo Município o vice Prefeito Sr. João Batista de Oliveira no período de licença do sr. Prefeito Municipal.

ART. 3º - A licença será remunerada nos termos do artigo 112 inciso I - a da Lei Orgânica Municipal.

ART. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



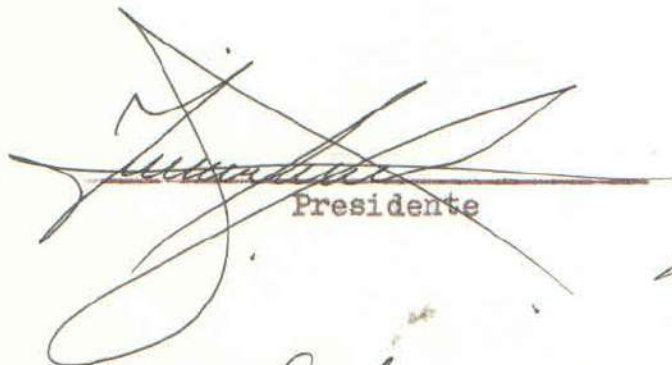


ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO
Poder Legislativo

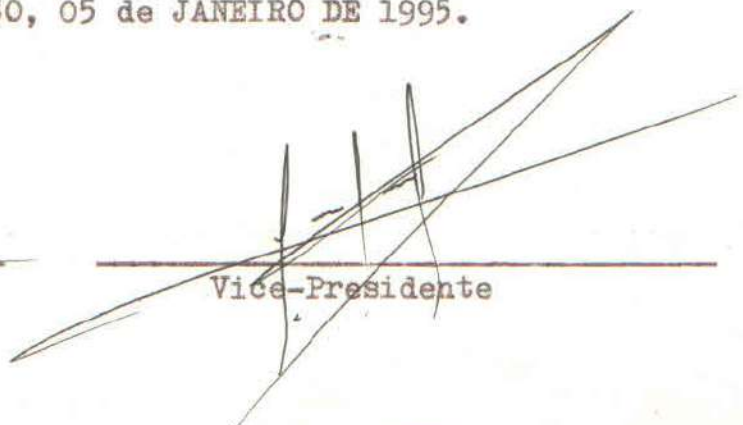
FL. 02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/95

VALE DO PARAISO, 05 de JANEIRO DE 1995.



Presidente



Vice-Presidente



1º Secretário



2º Secretário

